UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - RIO CLARO

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

LIVIA MAURICIO

# A PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E O NOVO FUNDEB: UMA ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Rio Claro - SP
2023

LIVIA MAURICIO

# **A PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E O NOVO FUNDEB:** UMA ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Biociências – Câmpus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Profª Drª. Raquel Fontes Borghi

Rio Claro - SP
2023

M455p

Mauricio, Livia
A privatização da educação infantil e o novo Fundeb : uma análise da produção científica / Livia Mauricio. -- Rio Claro, 2023
44 f. : tabs.

Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura - Pedagogia) - Universidade Estadual Paulista (Unesp), Instituto de Biociências, Rio Claro
Orientadora: Raquel Fontes Borghi

1. Novo Fundeb. 2. Educação Infantil. 3. Privatização. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca do Instituto de Biociências, Rio Claro. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

LIVIA MAURICIO

# **A PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E O NOVO FUNDEB:** UMA ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Biociências – Câmpus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", para obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia.

BANCA EXAMINADORA:

Profª. Drª. Raquel Fontes Borghi

Profª. Drª. Débora Cristina Fonseca

Profª. Drª. Regiane Helena Bertagna

Aprovado em: 7 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
LIVIA MAURICIO
Data: 18/11/2023 17:10:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Raquel Fontes Borghi:25118800838
Assinado de forma digital por Raquel Fontes Borghi:25118800838
Dados: 2023.11.21 10:47:16 -03'00'

Assinatura do discente

Assinatura do(a) orientador(a)

Dedico este trabalho a todos aqueles que seguraram minha mão durante a graduação.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, à Deus e à minha família, meus pais, Roger e Viviane, e minha irmã, Luiza, pois seu amor e suporte incondicionais foram fundamentais para que eu persistisse nesta jornada.

À Tatiane, que me proporcionou valiosos conselhos, suas contribuições foram fundamentais para meu crescimento pessoal e profissional.

À minha orientadora Raquel, que com infinita paciência e compreensão me guiou pelo processo de construção desse Trabalho de Conclusão de Curso. Minha eterna gratidão e respeito.

As minhas queridas amigas de turma, pelas risadas compartilhadas e pelo apoio mútuo em cada etapa da graduação.

A todos os colegas e professores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a minha caminhada durante a graduação, meus agradecimentos.

Nós professores assumimos o compromisso de educar, portanto lidamos com processos, e não com produtos. E, ainda, implícitas nesse desafio de educar deverão estar as concepções de que tipo de homem, de mundo e de sociedade esperamos formar. (Vitória, 2004, p.10)

**RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo identificar e discutir as possíveis implicações do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) na privatização da Educação Infantil no Brasil. A partir de uma abordagem qualitativa, a pesquisa é elaborada através de uma revisão bibliográfica de artigos de periódico, disponíveis *on-line* na plataforma Google Acadêmico, publicados entre 2018 e 2022 e que estejam relacionados ao tema. A pesquisa possui relevância por se tratar de uma discussão atual acerca do financiamento da Educação Básica, entretanto, por ser pouco disseminada, realiza pouca produção científica. Os cinco artigos de periódico analisados expressam uma preocupação comum com a privatização da Educação Infantil no contexto do Fundeb, destacando a importância de equidade no financiamento e distribuição de recursos, o avanço crescente do setor privado e a necessidade de mobilização social para garantir o direito à educação de qualidade para todas as crianças.

**Palavras-chave**: Novo Fundeb, Educação Infantil, Privatização.

**ABSTRACT**

This project aims to identify and discuss the potential implications of the new Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and Valorization of Education Professionals (Fundeb) on the privatization of Early Childhood Education in Brazil. Using a qualitative approach, the research is conducted through a literature review of journal articles available online on the Google Scholar platform, published between 2018 and 2022 and related to the topic. The research is relevant because it addresses a current discussion regarding the funding of Basic Education, although it is relatively scarce in scientific production. The five analyzed journal articles express a common concern about the privatization of Early Childhood Education in the context of Fundeb, emphasizing the importance of equity in funding and resource distribution, the increasing growth of the private sector, and the need for social mobilization to ensure the right to quality education for all children.

**Keywords**: New Fundeb; Early Childhood Education; Privatization.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**EC -** Emenda Constitucional

**ECA -** Estatuto da Criança e do Adolescente

**EI -** Educação Infantil

**FUNDEB -** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

**FUNDEF -** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

**INEP -** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

**LDB -** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**MDE -** Manutenção e desenvolvimento do ensino

**PEC -** Proposta de Emenda à Constituição

**PNE -** Plano Nacional de Educação

**PME -** Plano Municipal de Educação

**VAA -** Valor Ano Aluno

**SUMÁRIO**

**1 INTRODUÇÃO..... 11**
**2 O CONTEXTO PRÉVIO A CRIAÇÃO DO NOVO FUNDEB..... 14**
**3 LEVANTAMENTO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS DISPONÍVEIS ONLINE..... 20**
**4 ANÁLISE DO CONTEÚDO: POSSÍVEL RELAÇÃO DO NOVO FUNDEB E A PRIVATIZAÇÃO DA EI..... 26**
4.1 O Novo Fundeb e a Educação Infantil: da política de consenso neoliberal à práxis política emancipatória.....26
4.2 O Financiamento da Educação das Crianças de 0 a 3 Anos no Município de São Gonçalo/RJ..... 29
4.3 O Processo de Privatização da Educação Infantil no Âmbito do Fundeb.....31
4.4 A Relação Público-Privada na Oferta da Educação Infantil em Porto Alegre.33
4.5 Os Recursos Direcionados às Crianças de 0 a 5 Anos de Idade no Contexto do Fundeb em João Pessoa/PB..... 35
**5 AS IMPLICAÇÕES DO NOVO FUNDEB PARA A PRIVATIZAÇÃO DA EI..... 38**
**6 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 40**
**REFERÊNCIAS..... 41**
**APÊNDICE – REFERÊNCIAS DOS ARTIGOS SELECIONADOS..... 44**

# 1 INTRODUÇÃO

Essa pesquisa busca analisar a produção acadêmico-científica brasileira acerca das políticas públicas voltadas para o financiamento da Educação Básica no Brasil, e a partir, investigar e discutir possíveis implicações para o financiamento e privatização da Educação Infantil, utilizando como referência a legislação específica do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), implementado pela Lei Nº14.113 (Brasil, 2020).

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 208, “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: IV– Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade” (Brasil,1988), garantindo que as crianças tenham acesso a uma Educação Infantil de qualidade, não de forma “obrigatória”, mas sim como um direito constitucional.

Pensando nas políticas que buscam facilitar o acesso e permanência a Educação Infantil, direito garantido pela Constituição Federal, encontramos o desafio de universalizar a pré-escola, o que “tem exigido esforços do poder público, muitas vezes na contramão de uma oferta pública, gratuita e em condições de qualidade” (Soczek; Pereira, 2020, p.09).

O Fundeb é um fundo formado por recursos dos impostos e transferências dos estados, com a promessa de promover uma maior igualdade nas oportunidades educacionais na Educação Básica.

Considerando o atual contexto político e educacional do Brasil, se faz necessário debater as alterações propostas do novo Fundeb, aprovado em 2020, já que, de acordo com Barbosa, Silveira e Soares (2022), o Fundo não solucionou os problemas de qualidade, acesso e permanência a instituições públicas, considerando o baixo índice de crianças pobres atendidas em creches e pré-escolas nos últimos anos (Brasil, 2021)

Para este trabalho, entendemos como privatização a “transferência ou a delegação das responsabilidades sobre a elaboração, a gestão de políticas educativas ou sobre a oferta educacional para o setor privado lucrativo e/ou não lucrativo.” (Adrião, 2017, p.01)

De acordo com Borghi (2021, p.2747), “o avanço do setor privado na educação e o desmonte das fronteiras entre o público e o privado deve ser

compreendido no movimento de crise e expansão capitalista", pois tem o potencial de impactar a formação de gerações de estudantes.

Portanto, tal discussão possui relevância por se tratar de um tema atual, acerca das alterações no financiamento da Educação Básica brasileira, no entanto é pouco disseminada fora do meio acadêmico.

Essa pesquisa assume uma abordagem qualitativa e bibliográfica, elaborada através da análise e revisão de periódicos acadêmico-científicos.

Em concordância com Goldenberg (2005), que defende que a pesquisa qualitativa precisar estar amparada por um método de coleta de dados, foi feito um levantamento de bibliografia. Segundo Severino (2007, p.106), "a pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc".

Sendo assim, foram relevantes a esse trabalho os artigos de periódicos, publicados entre 2018 e 2022, relacionados aos descritores (palavras chave): "Novo Fundeb", "Educação Infantil" e "Privatização" e que constam disponíveis *online* na plataforma Google Acadêmico.

Com os artigos resultantes do levantamento, é feita a leitura e a análise, a fim de identificar eventuais efeitos do novo Fundeb para o financiamento e a privatização da Educação Infantil, indicados pelos autores.

O presente trabalho está organizado de forma que no segundo capítulo se encontre uma breve contextualização histórica e política que culminou na aprovação da Lei Nº 14.113/2020, passando pela criação de seu predecessor, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

É seguido pelo terceiro capítulo, onde se detalha, por meio de gráficos e tabelas, os procedimentos metodológicos utilizados neste trabalho e os resultados do levantamento bibliográfico dos artigos, foco da pesquisa, caracterizando-os individualmente.

No quarto capítulo apresentam-se as análises qualitativas do conteúdo dos artigos selecionados, analisando as principais informações dadas pelos autores, apontando os eixos temáticos que se relacionam com o financiamento e privatização da Educação Infantil e o novo Fundeb, permitindo a identificação de implicações na transferência de recursos públicos para instituições de ensino privada.

Finalizamos o trabalho com as considerações finais, retomando os demais capítulos e enfatizando as conclusões dos autores dos artigos analisados acerca das possíveis implicações da política do Novo Fundeb na privatização da Educação Infantil.

## 2 O CONTEXTO PRÉVIO A CRIAÇÃO DO NOVO FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) é um fundo formado por recursos dos impostos e transferências dos estados, com o objetivo de diminuir a desigualdade de recursos entre as redes de ensino.

De acordo com Rolim (2021), as políticas públicas de fundos são pensadas desde os anos de 1990, período marcado por crises socioeconômicas e pelo clima de redemocratização, com a responsabilização do Estado, com a Constituição Federal, na garantia de acesso à educação pública com um padrão mínimo de qualidade (Brasil, 1988).

Ao longo da década de 1990, muito foi refletido e demarcado constitucionalmente sobre a educação no Brasil, como a Lei de Diretrizes e Bases Nº 9394/96, propagando, também, a ideia das “política de fundos estaduais com a finalidade de redistribuir os recursos entre o governo estadual e seus municípios a partir do quantitativo de matrículas” (Rolim, 2021, p.65).

Tal política “se apresentou, ao longo dos anos, como um grande avanço para o combate das desigualdades financeiras entre os entes federados no tocante ao montante disponível para educação no Brasil” (Gluz, 2021, p.02).

Segundo Oliveira (2002a, p.15) “o direito à educação é hoje reconhecido como um dos direitos fundamentais do homem e é consagrado na legislação de praticamente todos os países”, incluindo a Constituição Federal brasileira de 1988.

O direito à educação aparece na CF/88, inicialmente, no Art. 6º: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social. O texto detalha, em seu Art. 208, que

> O dever do Estado para com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
> II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio
> III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
> IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; (Brasil, 1988).

Observamos, no inciso IV, de forma inédita na legislação educacional brasileira, de acordo com Oliveira (2002a), a extensão da garantia do direito à educação para crianças de zero a seis anos.

A partir dessa conquista, surgiram outros fundamentos legais e judiciais que visam garantir o direito à educação. Um desses mecanismos é o ECA, Lei Nº 8.069/90, que regulamenta esse direito, de forma detalhada, em seu Art. 53, nos seguintes termos:

> A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:
> I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
> [...]
> V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.
> Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. (Brasil, 1990)

Tomando como referência os textos da CF/88 e do ECA, foi feita a promulgação da LDB, Lei Nº. 9.394/96, a partir da qual a Educação Infantil passou a ser considerada, então, como a primeira etapa da Educação Básica, se tornando suscetível à regulamentação e normatização educacional.

Tal reconhecimento contribuiu para uma mudança, mesmo que sutil, no entendimento do papel da educação na primeira infância, em especial na função das creches e pré-escolas, que começaram a ser entendidas mais como instituições educativas, diminuindo o olhar tradicionalmente assistencialista historicamente construído.

Em seu Art. 29, a LDB afirma que

> A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Brasil, 1996)

Sendo dever constitucional do Estado promover e garantir tal direito, se faz necessário destinar recursos públicos para o financiamento da educação. O Art. 213 da CF/88 dispõe que

> Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:
> **I** - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

> **II** - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. (Brasil, 1988)

Pensando na redistribuição dos recursos financeiros, melhorar a oferta e atendimento educacional, com foco no Ensino Fundamental, e valorizar os professores com o piso salarial para o magistério, foi criado, por meio de Emenda Constitucional Nº14, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), regulamentado pela Lei Nº9424/96, que representou uma subvinculação dos recursos vinculados à educação a ser instituída em cada Estado e Distrito Federal (Oliveira; Borghi, 2013), prevalecendo entre 1998 e 2006.

A transferência de recursos públicos para a escola privada é tratado no Art. 213 da Constituição Federal, regulamentado pelo Art. 77 da LDB, possibilitando a existência de políticas públicas como o Fundef e o posterior Fundeb.

O Fundef foi o primeiro dispositivo “em nossa legislação educacional a estabelecer critérios para a concessão de recursos públicos para a escola privada” (Oliveira, 2002, p.109), os quais deveriam comprovar a satisfação de uma série de requisitos para o recebimento.

Quanto aos gastos do Fundef, Pinto e Adrião (2006) afirmam que

> O artigo 60, parágrafo 5, da CF é claro ao estabelecer que, pelo menos 60% dos recursos do fundo destinam-se ao pagamento dos professores em efetivo exercício no magistério. [...] Os 40% restantes do Fundef podem ser gastos com todos os itens admissíveis como MDE, desde que no ensino fundamental regular, sejam incluídos os gastos com formação continuada. (p.17)

Aproximando-se do término do período de vigência do Fundef, em 31 de dezembro de 2006, foi aprovado, por meio da EC Nº 53, a Lei Nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com duração de 14 anos.

Apesar de utilizar a mesma metodologia do Fundef, o Fundeb (2007-2020) passou a redistribuir um conjunto maior de impostos, observando todas as matrículas da Educação Básica e não apenas as do Ensino Fundamental, incorporando todas as etapas e modalidades, fazendo com que novos impostos fossem incorporados ao fundo (Oliveira; Borghi, 2013).

Segundo Gluz (2021),

> A redistribuição do montante dos fundos, a partir da 'cesta-Fundeb', é uma medida que ocorre de acordo com o número de matrículas da Educação Básica em cada rede, ou seja, os municípios e os estados contribuem com o Fundeb do seu estado, mas o retorno é dividido de acordo com a demanda de cada ente federado, no interior de cada estado. (p.02)

Conforme Arelaro (2017), as entidades privadas ou comunitárias tiveram grande papel no crescimento do número de crianças atendidas em creches, portanto foram autorizadas a utilizar esse financiamento, assim como a Educação Infantil (creche e pré-escola), desde que em concordância com a esfera pública.

Prévio ao término da vigência do Fundeb (2007-2020), foi apresentada na Câmara dos Deputados a PEC 15/2015, de autoria de Raquel Muniz - PSC/MG, que buscava alterar o Fundeb, tornando-o permanente.

A Ementa da proposta descreve a seguinte modificação:

> Insere parágrafo único no art. 193; inciso IX, no art. 206 e art. 212 - A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb instrumento permanente de financiamento da educação básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (PEC 15/2015)

Aprovada na Câmara, foi para votação no Senado como PEC 26/2020, cuja explicação da Ementa

> Determina que o Fundeb seja instituído em caráter permanente em cada Estado, para o desenvolvimento da educação básica. Aumenta a complementação de recursos pela União. Distribui percentual do ICMS aos Municípios com melhoria na aprendizagem. Assegura a participação da sociedade no planejamento das políticas sociais. (PEC 26/2020)

Com a promessa de promover uma igualdade nas oportunidades educacionais na Educação Básica, em agosto de 2020, com a promulgação da EC Nº 108/2020, o Fundeb permanente é aprovado no Congresso Federal e regulamentado pela Lei Nº 14.113, que

> Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. (Brasil, 2020)

No texto da lei do Fundeb permanente, destaca-se o Art. 7º

> A distribuição de recursos que compõem os Fundos, nos termos do art. 3º desta Lei, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal e da complementação da União, conforme o art. 5º desta Lei, dar-se-á, na forma do Anexo desta Lei, em função do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica pública presencial, observadas as diferenças e as ponderações quanto ao valor anual por aluno (VAAF, VAAT ou VAAR) entre etapas, modalidades, duração da jornada e tipos de estabelecimento de ensino e consideradas as respectivas especificidades e os insumos necessários para a garantia de sua qualidade, bem como o disposto no art. 10 desta Lei. (Brasil, 2020)

O Art. 3º do novo Fundeb prevê que cada Estado e o Distrito Federal receba uma “cesta”, composta por 20% das seguintes fontes de receita:

- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD;
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
- Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;
- Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

No que diz respeito a Educação Infantil, a legislação do novo Fundeb, ainda no Art. 7º, garante o cumprimento do direito das crianças, afirmando:

> § 2º O direito à educação infantil será assegurado às crianças até o término do ano letivo em que completarem 6 (seis) anos de idade. (Brasil, 2020)

Para garantir o repasse dos recursos públicos pelo novo Fundeb para a Educação Infantil, o Art. 40 dispõe sobre as atividades de supervisão do Inep, que contemplam:

> I - a avaliação dos efeitos redistributivos, da melhoria dos indicadores educacionais e da ampliação do atendimento;
> II - estudos para avaliação da eficiência, da eficácia e da efetividade na aplicação dos recursos dos Fundos. (Brasil, 2020)

Ainda no Art. 40, é proposto o estímulo ao repasse de recursos para a EI

> § 3º Em até 24 (vinte e quatro) meses do início da vigência desta Lei, o Ministério da Educação deverá expedir normas para orientar

> sua atuação, de forma a incentivar e a estimular, inclusive com destinação de recursos, a realização de pesquisas científicas destinadas a avaliar e a inovar as políticas públicas educacionais direcionadas à educação infantil, devendo agir em colaboração com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) estaduais, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). (Brasil, 2020)

O novo Fundeb, política pública do Estado, em seu texto, viabiliza a consolidação e efetividade do direito à educação, todavia “é apenas um dos muitos instrumentos dos quais o Estado deve se servir, sendo que sozinho não é suficiente para dar conta da complexidade do humano e de suas necessidades que impactam no cotidiano das salas de aula.” (Vieira, 2022, p.60).

Entretanto, para Araújo e Adrião (2022)

> A constitucionalização do novo Fundeb ocorre em uma conjuntura desfavorável à efetivação do direito humano à educação, decorrente de orientações governamentais reacionárias, privatistas e excludentes, e por uma crise econômica sem tamanho decorrente da pandemia de Covid 19. (p.773)

A partir do novo Fundeb e das alterações na LDB feitas pela Lei N° 13.868/2019, entendemos que as possibilidades de transferência de recursos públicos às instituições privadas de ensino são ampliadas, mas com pouca clareza em seus critérios, aprofundando o processo de privatização da educação pública, estimulando as disputas pelos recursos públicos. (Adrião; Oliveira, 2020)

# 3 LEVANTAMENTO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS DISPONÍVEIS ONLINE

Em busca de investigar e discutir possíveis implicações para o financiamento e privatização da Educação Infantil, com foco nas políticas públicas como o Novo Fundeb, foi realizada uma pesquisa qualitativa e bibliográfica, utilizando o Google Acadêmico para o levantamento de artigos acadêmico-científicos.

O Google Acadêmico é uma ferramenta gratuita do Google, pensada especificamente para facilitar a pesquisa de artigos, relatórios, livros *on-line*, revistas científicas, etc, exibindo como respostas conteúdos exclusivamente acadêmicos.

Com critério, os artigos a serem selecionados devem ter sido publicados em periódicos disponíveis *online*, dentro do recorte temporal de 2018 a 2022, e conter os descritores “Novo Fundeb”, “Educação Infantil” e “Privatização” presentes nas palavras-chave e/ou título e/ou resumo.

Inseridos o período e os descritores na plataforma Google Académico, foram apresentados 160 resultados, contendo artigos, teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso, partes da monografia e resultados em outros idiomas.

Como o objetivo da pesquisa é analisar somente artigos publicados em periódicos, foi feita a conferência e separação do que foi levantado, resultando em 48 artigos.

Tabela 1 – Relação de artigos de periódico e os resultados do levantamento bibliográfico.

| **Tipo de resultado** | **Quantidade** |
|---|---|
| Artigo de periódico | 48 |
| Tese de Doutorado | 19 |
| Dissertação de Mestrado | 47 |
| Trabalho de Conclusão de Curso | 12 |
| Parte de Monografia | 28 |
| Em outro idioma | 6 |
| **Total** | **160** |

Fonte: A autora com base nos dados coletados.

Após a primeira etapa, foi feita a leitura criteriosa dos resumos dos artigos encontrados, a fim de selecionar aqueles que não somente citam as palavras-chave, mas dissertam sobre a temática.

Dentro dos 48 artigos resultados no primeiro levantamento bibliográfico, apenas nove tratam, de forma geral, os temas do Novo Fundeb, Educação Infantil e a privatização, dos quais somente cinco artigos realmente articulam os assuntos.

Quadro 1 - Identificação dos artigos encontrados.

| Artigo | Autoria | Periódico | Ano de publicação |
|---|---|---|---|
| O Novo Fundeb e a Educação Infantil: da política de consenso neoliberal à práxis política emancipatória | Ivone Garcia Barbosa, Telma Aparecida Teles Martins Silveira e Marcos Antônio Soares | FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação | 2022 |
| O Financiamento da Educação das Crianças de 0 a 3 Anos no Município de São Gonçalo/RJ: limites e tensões entre o público e o privado | Fabiana Nery de Lima Pessanha | FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação | 2021 |
| O Processo de Privatização da Educação Infantil no Âmbito do Fundeb | Monique Robain Montano, Vera Maria Vidal Peroni e Maria Dilnéia Espíndola Fernandes | FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação | 2021 |
| A Relação Público-Privada na Oferta da Educação Infantil em Porto Alegre | Vera Maria Vidal Peroni, Maria Otilia Kroeff Susin e Monique Robain Montano | Educação e Realidade | 2021 |
| Os Recursos Direcionados às Crianças de 0 a 5 Anos de Idade no Contexto do Fundeb em João Pessoa/PB | Joedson Brito Santos e Luiz de Sousa Junior | FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação | 2021 |

Fonte: A autora com base nos dados coletados.

Tal número demonstra uma escassez de material produzido sobre a temática, apesar de ser tão relevante à pesquisa educacional no Brasil, ainda é muito recente para garantir uma produção científica satisfatória.

Feito o levantamento dos cinco artigos, que falam sobre a temática, foi realizada a leitura e análise minuciosa, onde foram notados características em

comum, como as revistas onde esses artigos foram publicados, demonstrando um interesse de instituições específicas em tratar do assunto.

Tabela 2 - Relação de periódicos e quantidade de artigos encontrados.

| Periódico | Total de artigos |
|---|---|
| FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação | 4 |
| Educação e Realidade | 1 |
| **Total** | **5** |

Fonte: A autora com base nos dados coletados.

A FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação foi o periódico de publicação de quatro dos cinco artigos que discutem a temática da privatização da Educação Infantil e o Novo Fundeb, encontrados no levantamento bibliográfico.

O periódico acadêmico de acesso livre, em circulação desde 2011, se propõe a “ser um canal democrático e plural de veiculação de diferentes análises e concepções acerca do financiamento educacional” (Educação, 2023), e é referência na área de pesquisa do financiamento educacional.

Notamos, também, que dois dos artigos analisados foram publicados na mesma edição do periódico FINEDUCA, no volume 11 (2021), ambas na Seção Temática - Os Recursos Públicos em Disputa: reflexões sobre a privatização da educação em distintos contextos.

Já a Revista Educação e Realidade, distribuída desde 1976, apresenta uma abordagem mais ampla, reunindo em seus volumes artigos ligados a diversos campos do conhecimento, buscando a “divulgação da produção científica na área da educação e o incentivo ao debate acadêmico para a produção de novos conhecimentos” (Realidade, 2023)

Além dos periódicos, também é possível encontrar similaridades quanto ao ano de publicação desses artigos.

Apesar do projeto da Lei Nº 14.113, que regulamenta o Fundeb permanente, passar por tramitação de 2015 a 2020, concluímos, a partir desse levantamento, que a produção científica acerca do tema, enfatizando a privatização da Educação Infantil, iniciou e se concentrou em 2021, após sua aprovação.

Gráfico 1 - Distribuição dos artigos publicados entre 2018 e 2022.

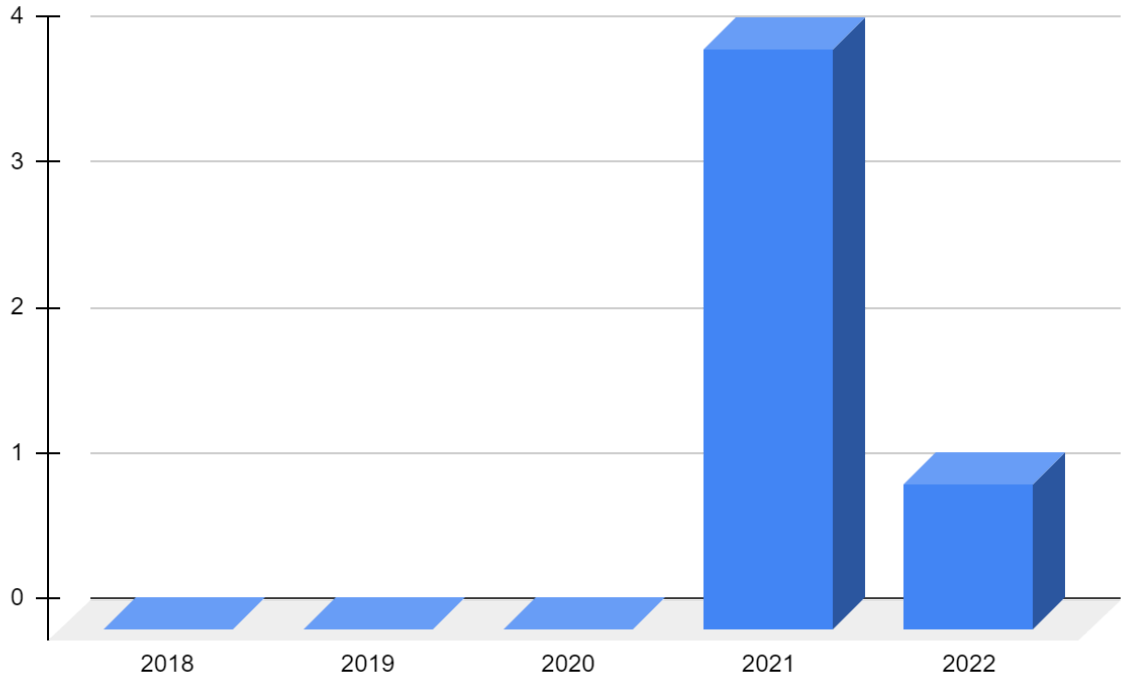


Fonte: A autora com base nos dados coletados.

Em relação ao conteúdo das pesquisas, é possível identificar semelhanças nas metodologias utilizadas pelos autores.

Todos os cinco artigos caracterizam pesquisas qualitativas que, em sua maioria, optaram por realizar o tipo de pesquisa Estudo de Caso, em que “privilegia um caso particular, uma unidade significativa, considerada suficiente para análise de um fenômeno” (Gonsalves, 2003), no caso a privatização da Educação Infantil.

Alguns artigos utilizam, também, a pesquisa documental e/ou a bibliográfica, que, apesar de similares, são diferentes, já que

> A pesquisa bibliográfica remete para as contribuições de diferentes autores sobre um assunto, atentando para *fontes secundárias*, enquanto a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico, ou seja, fontes primárias. (Golsanves, 2003, p. 32)

Os artigos que utilizam do estudo de caso fazem a análise de dados de municípios e/ou regiões específicas, fazendo a análise de índices como a oferta, demanda e matrículas nas vagas da Educação Infantil, comparação entre as instituições públicas e privadas, o percentual de gasto e aplicação do Fundeb na Educação Infantil em relação ao total de recursos vinculados, entre outros dados.

É perceptível a preferência dos autores por essa metodologia, seguida da análise documental e da pesquisa bibliográfica.

Gráfico 2 - Metodologias presentes nos artigos analisados.

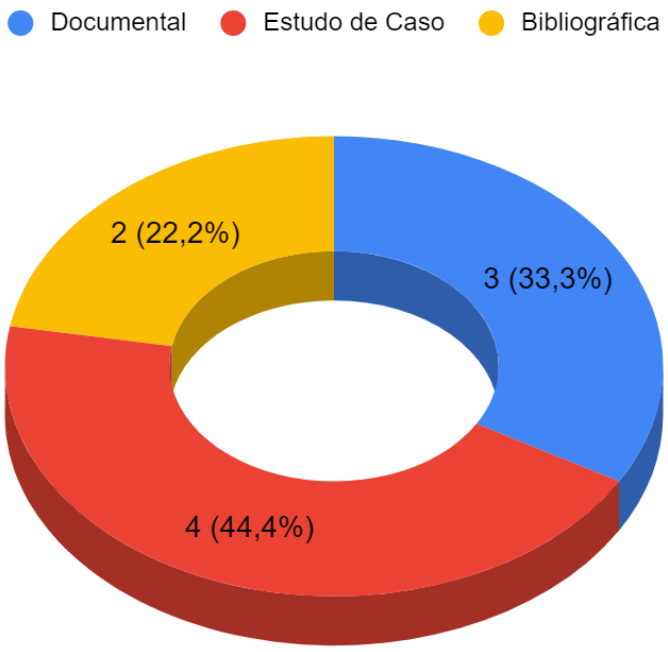


Fonte: A autora com base nos dados coletados.

Os cinco artigos analisados articulam os temas da privatização da Educação Infantil e o novo Fundeb, mas podem ser divididos em dois grandes eixos temáticos, sendo eles: O financiamento da Educação Infantil no Brasil e as políticas e tendências privatistas e A relação do Fundeb no processo de privatização da educação infantil e as parcerias público-privadas.

Ambos os eixos, apesar de proporcionarem a mesma discussão, se relacionando diretamente, indicam diferentes pontos de partida na análise. Dois dos artigos partem do estudo do papel do Fundeb no processo de privatização da Educação Infantil, e como as parcerias público-privadas têm sido utilizadas, focando em uma análise do documento, enquanto os outros três pesquisam o financiamento da Educação Infantil e as tendências privatistas presentes no campo educacional brasileiro por meio do Fundeb, se baseando no contexto socioeconômico.

Tabela 3 - Relação das temáticas presentes nos artigos selecionados.

| Temática | Total de artigos |
|---|---|
| O financiamento da Educação Infantil no Brasil e as políticas e tendências privatistas. | 3 |
| A relação do Fundeb no processo de privatização da Educação Infantil e as parcerias público-privadas. | 2 |
| **Total** | **5** |

Fonte: A autora com base nos dados coletados.

A partir desses eixos temáticos, o conteúdo de cada um dos artigos são detalhados no próximo capítulo.

# 4 ANÁLISE DO CONTEÚDO: POSSÍVEL RELAÇÃO DO NOVO FUNDEB E A PRIVATIZAÇÃO DA EI

Ao realizar a análise dos artigos coletados, buscamos identificar possíveis relações estabelecidas pelos autores entre a privatização da Educação Infantil e as políticas de distribuição de recursos públicos do Novo Fundeb.

Por meio de leitura minuciosa e fichamento dos textos, isolamos as considerações dos autores acerca do novo Fundeb e suas possíveis relações com a privatização da Educação Infantil.

Foram apuradas as seguintes reflexões e constatações, descritas individualmente, desenvolvidas em cada um dos artigos:

## 4.1 O Novo Fundeb e a Educação Infantil: da política de consenso neoliberal à práxis política emancipatória

Nessa pesquisa, os autores Barbosa, Silveira e Soares se propõem a fazer uma análise crítica do Novo Fundeb e da Educação Infantil sob uma perspectiva marxista e dialética, buscando compreender a importância do financiamento público para garantir o acesso e a permanência de crianças de zero a seis anos na Educação Infantil pública e de qualidade.

No entanto, destaca-se a contradição de como, mesmo sendo uma conquista da sociedade diante do contexto sociopolítico e educacional do Brasil, o Fundeb permanente mantém uma natureza neoliberal, com uma relação histórica público-privada no campo educacional. Também enfatizam a necessidade de mobilização da sociedade civil para exercer uma prática política emancipatória e de controle social na construção de um projeto de Educação Infantil pública voltado para a classe trabalhadora.

Os autores partem de uma concepção de Educação Infantil como a primeira interação formal das crianças com o ambiente escolar, responsável por promover o desenvolvimento global dos alunos e garantir o acesso e a continuidade à educação pública gratuita e de qualidade.

Consideram que, para garantir o desenvolvimento integral das crianças matriculadas na Educação Infantil, é necessário proporcionar condições adequadas de aprendizagem, como espaço físico, materiais didáticos diversificados e profissionais capacitados. Além disso, é importante que haja articulação entre a

Educação Infantil e as demais etapas da Educação Básica para que ocorra a continuidade no processo educativo.

O texto de Barbosa, Silveira e Soares defende que, em termos de acesso à Educação Infantil, as ofertas de vagas devem ser universais, o que significa que toda criança tem o direito de ir à escola.

Além disso, apontam ser necessário garantir a qualidade da educação através da formação continuada dos profissionais docentes e de medidas estatais para promover a melhoria das condições de trabalho nas instituições de ensino.

O artigo contextualiza a aprovação do Novo Fundeb, como substituto do antigo Fundeb (2007-2020), afirmando ser um mecanismo de financiamento da Educação Básica criado com o objetivo de facilitar a redistribuição de recursos para garantir o acesso e a qualidade da educação em todo o país, mas também discorrendo sobre

> A proposição do Fundeb permanente e seus impactos para a constituição da Educação Infantil no Brasil, assinalando-se os processos contraditórios que cercam esse movimento de busca pela hegemonia nos projetos educacionais e de sociedade. (Barbosa; Silveira; Soares, 2022, p.03)

Destacam a luta pela inclusão da Educação Infantil no Fundeb permanente, mas fazendo críticas a inclusão da creche e da pré-escola em instituições privadas conveniadas, discutindo o embate entre concepções que defendem uma educação pública de qualidade, com investimento estatal e valorização dos profissionais, e aquelas que buscam o favorecimento de interesses privados e a mercantilização da educação.

Para os autores, a defesa de uma educação pública inclusiva e de qualidade socialmente referenciada é contrastada com tentativas de redução do papel estatal e privatização de etapas educacionais, como a Educação Infantil, relacionadas às políticas de Estado Mínimo e do assistencialismo.

Barbosa, Silveira e Soares reconhecem o Fundeb permanente como um avanço para a Educação Básica, mas apontam que o mesmo ainda apresenta limitações, especialmente para a Educação Infantil, que não foi inicialmente incluída na distribuição dos recursos, afetando a qualidade, acesso e a permanência na Educação Infantil, especialmente para crianças de baixa renda, levando a uma crescente privatização nesse campo educacional.

Consideram que a política do novo Fundeb,

> No que concerne à Educação Infantil, porém, esta se viu mais uma vez prejudicada, pois o texto original da proposta de Emenda Constitucional do Fundeb deixou de fora a creche e foi necessário uma ampla mobilização/articulação/movimentação em defesa das crianças de zero a três anos de idade. (Barbosa; Silveira; Soares, 2022, p.05)

A privatização e a lógica empresarial comprometem o acesso igualitário à educação, resultando em uma desigualdade educacional persistente no país, contrariando os objetivos de universalização da Educação Infantil.

Acerca da relação público-privado propiciando maior acesso ao ensino na primeira infância de qualidade, os autores afirmam que

> Nessa lógica prevalece a falsa normatização de uma Educação Infantil como “dádiva” ou “favor” – atos que, de acordo com essa visão equivocada, poderiam ser manifestos por qualquer instituição, pública ou privada. Nessa ótica, sendo a criança pobre resguardada dos perigos que a cercam, a mãe podendo trabalhar enquanto seu/sua filho/a está “acolhido/a” e, ainda, aprendendo algo de “bom”, seria “melhor do que nada”. Trata-se, portanto, de uma falácia perigosa, de um risco às nossas lutas conjuntas. (Barbosa; Silveira; Soares, 2022, p.11)

Os autores finalizam o artigo destacando a necessidade de superar as práticas assistencialistas e garantir uma Educação Infantil de qualidade, que não apenas melhore parte da sociedade, mas crie uma nova realidade que envolva superar as desigualdades e a marginalização histórica da Educação Infantil, reconhecendo-a como um espaço fundamental para a formação integral das crianças e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Retomam a Educação Infantil como “mercadoria e como meio de consumo de mercadorias, também como fonte de controle da vida pública pelos grupos de capitalistas” (Barbosa; Silveira; Soares, 2022, p.12), ressaltando a resistência e a construção de uma práxis política emancipatória por parte dos movimentos sociais, diante de ataques contínuos aos direitos humanos e à classe trabalhadora, e defende a necessidade dessa prática coletiva que promova uma nova sociedade e educação igualitária.

## 4.2 O Financiamento da Educação das Crianças de 0 a 3 Anos no Município de São Gonçalo/RJ

O artigo de Pessanha (2021) tem como objetivo problematizar as disputas pelos recursos públicos educacionais, principalmente diante das políticas neoliberais que vêm sendo implementadas no cenário nacional, assim como

> Problematiza o histórico caráter privatista da educação brasileira, que se (re)atualiza por meio das políticas neoliberais, e a complexidade dos dilemas contemporâneos para a garantia do direcionamento dos recursos públicos para a Educação Infantil pública no Brasil, particularmente no segmento creche. (Pessanha, 2021, p.02)

A pesquisa se concentra na tramitação do Novo Fundeb, buscando destacar as investidas privatistas e conservadoras sobre seus recursos e as ameaças à Educação Infantil presentes em seu processo de regulamentação.

A autora justifica que essas investidas destacam a importância de se manter atento ao rumo que as políticas de financiamento da educação possam tomar, a fim de garantir que os recursos públicos sejam direcionados para a melhoria da educação pública e o fortalecimento da Educação Infantil como um direito constitucional.

Utilizando a abordagem metodológica do estudo de caso, o artigo se concentra nas políticas e interesses em jogo no financiamento da educação de crianças de zero a três anos no município de São Gonçalo, localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro, com ênfase no atendimento em creches, “fomentadas pela ofensiva neoliberal, que estão presentes nas políticas de financiamento educacional no Brasil.” (Pessanha, 2021, p.03)

Os resultados revelam a predominância do privatismo como característica educacional e a insuficiente oferta de creches pelo poder público municipal, colocando em evidência os desafios enfrentados para garantir esse direito,

> Revelando a pequena e insuficiente rede pública municipal de educação estatal, a presença majoritária de matrículas em creches comunitárias, conveniadas com a prefeitura, bem como o histórico e acentuado viés privatista como fortes expressões do atendimento educacional a esse segmento da população. (Pessanha, 2021, p.12)

No contexto da Educação Infantil, a privatização pode afetar a qualidade do ensino oferecido, uma vez que o setor privado tende a dar prioridade ao lucro em detrimento da qualidade dos serviços prestados.

Uma das ameaças da privatização citada é a implementação de *vouchers* educacionais, considerado por Pessanha (2021) um perigo potencial pois poderia levar à extinção das escolas públicas e a transferência da gestão da Educação Básica para o setor privado, como afirma a autora ao dizer que “o propósito da defesa da generalização dos *vouchers* educacionais é extinguir o público, o comum e, sobretudo, os direitos educacionais às crianças pequenas, garantidos como dever do Estado, em nossa Constituição Federal.” (Pessanha, 2021, p.06)

Além disso, outras ofensivas privatistas apontadas na pesquisa incluem a possibilidade de desvio de verbas do Fundeb para outras áreas e a flexibilização da transferência de recursos para instituições privadas, o que pode comprometer a promoção da equidade e das desigualdades educacionais, afirmando que

> É possível citar tentativas de desvio dos recursos do Fundo para as seguintes frentes: pagamento de aposentados; financiamento de programas sociais populares, de responsabilidade do governo federal, como o Bolsa Família; ampliação da flexibilização para a transferência dos recursos do Fundo para instituições privadas, além da redistribuição dos recursos do Fundo com base no controle de resultados e desempenhos. (Pessanha, 2021, p.07)

Pessanha (2021) enfatiza a presença do viés privatista na Educação Infantil ofertada pelo município de São Gonçalo/RJ, destacando a predominância de creches comunitárias conveniadas com a prefeitura e a fragilidade da rede pública municipal de educação.

Também ressalta a dependência do município aos recursos do Fundeb e como as relações entre o poder local e as políticas educacionais têm reflexos no financiamento educacional nessa faixa etária, caracterizando um empecilho para garantir o cumprimento do direito à educação pública, gratuita e de qualidade para a primeira infância.

A autora finaliza o artigo enfatizando a importância de problematizar as políticas públicas de financiamento da educação, especialmente aquelas voltadas à primeira infância, expressando as fragilidades em garantir o acesso e permanência em uma Educação Infantil pública e de qualidade.

Para Pessanha (2021), problematizar essas políticas é essencial para entender como o acesso ao direito educacional da primeira infância tem sido moldado, não apenas em São Gonçalo, mas em todo o contexto nacional.

### 4.3 O Processo de Privatização da Educação Infantil no Âmbito do Fundeb

Montana, Peroni e Fernandes (2021) abordam no artigo o processo de privatização na Educação Infantil através do Fundeb em duas capitais brasileiras: Campo Grande (MS) e Porto Alegre (RS), no período de 2009 a 2020.

A pesquisa utiliza do estudo de caso e a análise documental, como dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Laboratório de Políticas Educacionais da UFPR e dados dos sistemas de ensino das respectivas capitais.

Os resultados mostram que os dois casos apresentaram processos distintos em relação à privatização da Educação Infantil durante o período analisado, já que

> Os municípios, pela Constituição Federal, passaram a ter a responsabilidade pela oferta da educação infantil, ao mesmo tempo, [...] não receberam um repasse financeiro compatível com o aumento das suas atribuições, que possibilitasse que a oferta se expandisse com qualidade. (Montano; Peroni; Fernandes, 2021, p.13)

Em um dos capítulos, as autoras discorrem sobre a evolução da Educação Infantil no Brasil, etapa que, historicamente, foi ligada à filantropia e à assistência social, até ser reconhecida como parte da Educação Básica somente em 1988.

Apontam que esse avanço nos direitos educacionais é resultado da luta pela democratização do país após o período ditatorial. No entanto, embora tenha havido avanços, nem sempre esses direitos se concretizaram em políticas efetivas, tendo em vista que

> Há ainda muita diversidade de oferta e atendimento à criança pequena no conjunto de municípios do País que correspondem a processos de gestão compartilhada, entre outros, e que forjam ao longo do tempo, diretamente vinculada à classe social de pertencimento da criança, qual a identidade institucional que a ela é ofertada. (Montano; Peroni; Fernandes, 2021, p.05)

Na perspectiva do acesso e da permanência da Educação Infantil, as autoras defendem ser essencial que todas as crianças tenham a oportunidade de frequentar e permanecer nas instituições de ensino, independentemente da condição socioeconômica, raça e gênero.

As autoras contextualizam e analisam a posição da Educação Infantil na distribuição de recursos públicos pelo Fundeb permanente, já que nas políticas de fundo anteriores “ocorreu a priorização do Ensino Fundamental em detrimento da Educação Infantil e Ensino Médio.” (Montano; Peroni; Fernandes, 2021, p.13)

Segundo Montano, Peroni e Fernandes (2021), o Fundeb aprovado em 2007 e o Fundeb permanente de 2020 destinarem parte de seus recursos para a Educação Infantil aponta uma disputa pelo fundo público, seguindo uma lógica neoliberal, e contribuem para a privatização dessa etapa.

Também apontam que essa política resultou na migração de recursos públicos do fundo para entidades sem fins lucrativos que atuam em parceria com o setor público, ao levantar questões como a precarização do atendimento nas creches comunitárias, falta de gestão democrática nas instituições, remuneração inadequada para professores e falta de transparência no pagamento de funcionários.

A pesquisa destaca que os municípios, que são responsáveis pela oferta da Educação Infantil, dispõem da menor parcela de recursos federativos, resultando em uma desigualdade entre eles.

Isso se reflete na política do Novo Fundeb, onde o Valor Ano Aluno, “dado pela receita de impostos disponível em cada ente federativo e pelo número de matrículas da educação básica registrado no censo educacional do ano anterior“ (Montano; Peroni; Fernandes, 2021, p.02), é afetado pela capacidade de arrecadação de cada município, resultando em disparidades na oferta e qualidade do ensino.

A privatização da Educação Infantil pode sustentar tais desigualdades e não contribuir para a construção da equidade educacional, consequência do “Fundeb, ao financiar as matrículas das entidades conveniadas sem fins lucrativos, ao mesmo tempo que assume o setor privado enquanto parceria de oferta educacional” (Montano; Peroni; Fernandes, 2021, p.06)

De acordo com o artigo, a Educação Infantil pode ser privatizada de diversas maneiras, por exemplo, pela terceirização da gestão escolar, em que a gestão das instituições de ensino é terceirizada para empresas privadas. Isso pode variar desde a contratação de profissionais da educação até a elaboração de currículos e políticas educacionais.

As políticas educacionais para a Educação Infantil tem causado preocupação e debate entre profissionais e educadores. Segundo as autoras, alguns argumentam que a privatização pode levar ao aumento das desigualdades no acesso à educação.

Além disso, existem preocupações sobre a qualidade do ensino ministrada por instituições privadas, que podem ter como objetivo o lucro e não o desenvolvimento global da criança.

O estudo de Montano, Peroni e Fernandes (2021) concluiu que o Novo Fundeb, apesar de legalmente permitir a transferência de recursos públicos para o setor privado, teve aplicações distintas nas capitais Campo Grande e Porto Alegre, com a primeira sendo obrigada a assumir a oferta pública da Educação Infantil devido a má administração dos recursos públicos, enquanto a segunda incentivou parcerias com o setor privado, mas ainda enfrenta alta demanda por vagas, comprometendo a democratização do acesso à educação na primeira infância.

## 4.4 A Relação Público-Privada na Oferta da Educação Infantil em Porto Alegre

Peroni, Susin e Montano (2021) discutem neste artigo as parcerias do poder público com instituições da sociedade civil na oferta de Educação Infantil no município de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, no período de 2017 a 2019,a  partir do Fundeb permanente.

Os resultados desse estudo de caso revelam um aumento do setor privado na oferta e execução da política municipal da Educação Infantil, o que tem implicações para a democratização do acesso e atendimento às crianças. Como consequência, o direito à Educação Infantil não é garantido, fortalecendo as desigualdades existentes em uma sociedade dividida por classes sociais.

No texto, as autoras apontam que o PNE, Lei Nº 13.005/2014, estabelece metas para a educação no Brasil até o ano de 2024, que incluem a universalização da pré-escola e a ampliação das matrículas em creches.

O município de Porto Alegre, objeto do estudo, com base no PNE, elaborou um PME, Lei nº 11.858/2015, no entanto não conseguiu cumprir essas metas devido a problemas na parceria entre os setores público e privado,possibilitadas pelo Fundeb, resultando em déficits de matrículas e qualidade.

A pesquisa de Peroni, Susin e Montano (2021) defende que a privatização da Educação Infantil não assegura direitos iguais para todas as crianças, pois aquelas que podem arcar com os custos têm melhor acesso à educação, enquanto outras são prejudicadas, destacando o conflito entre o direito à educação como um bem

público e a crescente participação do setor privado no sistema educacional, influenciado por ideias neoliberais de redução do papel do Estado.

As autoras afirmam que

> A oferta de Educação Infantil, com a qualidade assegurada como direito de toda a criança pequena, dar-se-á por meio de uma Educação pública e gratuita, caso contrário, terá acesso a esse direito, como já acontece, somente quem pode arcar com seus custos, transformando a Educação em mercadoria. (Peroni; Susin; Montana, 2021, p.16)

Os dados coletados pelas autoras apontam que o custo Aluno/Ano definidos pelo Novo Fundeb não são suficientes para atender a

> Especificidade da Educação Infantil, tanto no que se refere à reduzida proporção professor/aluno, bem como ao espaço físico, que ao mesmo tempo precisa ser desafiador, acolhedor, estimulador e seguro, e o material pedagógico variado, adequado e em número suficiente, dentre outros. (Peroni; Susin; Montana, 2021, p.09)

Também é mencionada a questão do financiamento da Educação Básica, apontando que os valores propostos pelo Fundeb podem não ser suficientes para garantir uma educação de qualidade, afetando o ensino oferecido, as desigualdades sociais, a relação entre o público e o privado na educação, e a importância da participação da sociedade civil na busca por políticas sociais de qualidade.

O artigo critica a relação de parceria entre o público e o privado, que, embora tenha ampliado o acesso às vagas de Educação Infantil, leva à naturalização do possível, ou seja, o reconhecimento de limitações existentes no ensino público, e tem implicações negativas para a democratização da educação.

As autoras dedicam um capítulo para a problematização das parcerias público-privado como materialização das redefinições no papel do Estado, levantando o debate sobre a

> Responsabilidade em atender o direito à educação, diluída entre o público estatal e o público não estatal, ou seja, entre o Estado e a sociedade civil, [...] que tem como foco a reforma estatal e suas implicações, com destaque para o protagonismo das Organizações Não Governamentais (ONG) e o papel do empreendimento. (Peroni; Susin; Montana, 2021, p.11)

Há uma crítica à relação entre a privatização da Educação Infantil e o Novo Fundeb, evidenciando que a oferta de ensino público de qualidade é um direito fundamental das crianças, mas a privatização cria distinções de acordo com a situação social de cada comunidade.

Durante o texto, conceituam a “privatização via execução, que ocorre quando o poder público repassa suas responsabilidades como executor de direitos para instituições da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, para ofertar educação infantil” (Peroni; Susin; Montana, 2021, p.02).

Defendem, também, ser fundamental o investimento na formação inicial e continuada de professores, em estruturas e recursos escolares, bem como em políticas públicas que garantam o aumento de vagas e acesso a todas as crianças, independentemente do nível socioeconómico.

Peroni, Susin e Montano (2021) concluem o artigo constatando a necessidade de superar os desafios políticos para garantir o direito constitucional das crianças e famílias à educação gratuita e de qualidade, considerando a relação entre o público e privado e a importância da participação da sociedade civil na busca por uma educação democrática e igualitária.

## 4.5 Os Recursos Direcionados às Crianças de 0 a 5 Anos de Idade no Contexto do Fundeb em João Pessoa/PB

O artigo de Santos e Sousa Júnior tem como objetivo analisar o atendimento e recursos destinados às crianças de zero a cinco anos de idade no município de João Pessoa/PB, tendo em vista a política do Novo Fundeb, no período de 2007 a 2016.

A pesquisa empírica baseou-se na produção e análise de dados e informações obtidos em relatórios oficiais disponíveis no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Educação (Siope) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no TC Educa e no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No texto, os autores afirmam que, com a política do Fundeb (2007-2020), houve uma ampliação no atendimento e um aumento significativo nos recursos destinados à Educação Infantil, já que antes de sua criação a Educação Infantil enfrentava desafios de financiamento e atendimento, com limitações de recursos e atenção por parte do Estado.

Santos e Sousa Júnior (2021) afirmam que a elaboração do Fundeb

> Inaugurou um novo momento na história do financiamento da Educação Básica. Não necessariamente por ampliar recursos

> públicos para a Educação, mas, principalmente, por representar uma política pública que visa assegurar o direito à Educação Básica pública, da creche ao ensino médio, considerando todas as etapas, os tipos e as modalidades de ensino a todos os brasileiros. (p.02)

No entanto, esses recursos foram insuficientes para garantir a expansão da Educação Infantil pública com qualidade, sendo muito inferiores aos destinados ao Ensino Fundamental, o que indica que o investimento central ainda estaria voltado para as demais etapas da Educação Básica.

Essa disparidade na distribuição de recursos afeta, segundo os autores, a qualidade e o desenvolvimento pleno na primeira infância, portanto, deve ser fundamental que haja um maior direcionamento de recursos para a Educação Infantil, garantindo o cumprimento dos direitos constitucionais das crianças pequenas.

O texto indica que o Fundeb permanente também não direcionou recursos específicos o suficiente para a Educação Infantil, levando muitos municípios a enfrentar dificuldades financeiras para manter o atendimento à primeira infância, o que pode ter incentivado a participação do setor privado na oferta de ensino, como uma resposta à demanda por vagas.

O estudo mostra que houve uma expansão no atendimento na Educação Infantil ao longo do período analisado, afirmando que “o Fundeb tem impulsionado a ampliação da expansão da EI e, particularmente, a municipalização das creches naqueles municípios que ainda não o haviam realizado, como é o caso de João Pessoa.” (Santos; Sousa Junior, 2021, p.09)

Santos e Sousa Júnior apontam que houve um crescimento significativo nos recursos direcionados à Educação Infantil no município de João Pessoa, no entanto, “apesar da ampliação da cobertura da EI em todo o país, a taxa de atendimento é muito pequena, considerando o tamanho da população de 0 a 5 anos de idade e o aumento da demanda.” (Santos; Sousa Júnior, 2021, p.08)

Os autores acreditam que a destinação de recursos do Fundeb para a Educação Infantil em João Pessoa é insuficiente para promover uma educação de qualidade para crianças de zero a cinco anos, com base nas limitações e dificuldades do financiamento da educação por instituições públicas e privadas no município.

O texto de Santos e Sousa Júnior aponta que a privatização da Educação Infantil no Brasil tem sido uma tendência nas últimas décadas, especialmente por

meio da alta taxa de matrículas em instituições de ensino do setor privado com fins lucrativos.

No entanto, é importante ressaltar que o artigo não fornece mais detalhes sobre como a privatização da Educação Infantil ocorreu, especificamente, em João Pessoa/PB, em relação ao Fundeb.

Em conclusão, os autores questionam a eficácia das parcerias público-privadas na promoção de uma Educação Básica, com ênfase na Educação Infantil, de qualidade, e apontam para a necessidade de uma ação governamental mais forte.

Fazem, também, sugestões para melhorar a distribuição dos recursos e fortalecer a Educação Infantil em João Pessoa, que incluem aumentar o investimento na primeira infância, promover a formação adequada de professores e implementar políticas públicas que priorizem a qualidade e a equidade na educação.

# 5 AS IMPLICAÇÕES DO NOVO FUNDEB PARA A PRIVATIZAÇÃO DA EI

Após a leitura e análise dos cinco artigos resultados do levantamento bibliográfico, identificamos algumas críticas e preocupações em relação ao Fundeb e os impactos que podem contribuir para a privatização da Educação Infantil e de outras etapas da Educação Básica.

Essas preocupações incluem, principalmente, a ampliação no repasse de recursos para escolas privadas, por meio de convênios e parcerias com o setor público. Os autores apontam o aumento do uso de dinheiro público para financiar instituições privadas como um incentivo à privatização da educação.

Sendo assim, o novo Fundeb pode incentivar os municípios a terceirizar a oferta de serviços educacionais, incluindo a Educação Infantil, para instituições privadas, como creches e pré-escolas particulares. Isso poderia ocorrer pois o repasse de recursos do Fundeb pode ser uma fonte de financiamento atraente para as instituições privadas, o que, por sua vez, pode levar a uma maior presença do setor privado na educação.

A expansão da participação do setor privado na Educação Infantil pode ter implicações na qualidade e equidade da educação ofertada, segundo os autores, já que instituições privadas têm diferentes abordagens e padrões de qualidade, o que cria disparidades no acesso à educação para as crianças.

Os textos também enfatizam a importância do Fundeb permanente como um mecanismo de financiamento, mas destacam a luta pela inclusão da Educação Infantil e na quantidade de recursos distribuídos para a mesma, que ainda são insuficientes, dificultando a expansão e a melhoria do ensino.

Além disso, todos os textos reconhecem, em algum grau, a necessidade de uma ação governamental e de políticas públicas eficazes na garantia do acesso e da qualidade da Educação Infantil, bem como a importância de investir na formação, inicial e continuada, de professores e na melhoria das condições de ensino-aprendizagem.

É importante destacar que, como observado nos artigos com abordagem de estudo de caso, as políticas educacionais e os resultados do Fundeb podem variar significativamente de um estado/município para outro, devido às diferenças regionais no Brasil, fazendo com que o impacto do novo Fundeb, e seu consequente apoio a

privatização da Educação Infantil, possam ser mais evidentes em algumas áreas do que em outras.

# 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vista de analisar a produção científica brasileira acerca das políticas públicas de financiamento da Educação Básica no Brasil, à procura de possíveis implicações do Fundeb para o financiamento e privatização da Educação Infantil, encontramos, por meio da pesquisa bibliográfica, cinco artigos de periódicos que articulam a temática.

Apesar dos cinco artigos possuírem objetivos diferentes e utilizarem procedimentos metodológicos diversos, todos analisam o processo de privatização da Educação Infantil no âmbito do Fundeb compartilham de preocupações comuns sobre a tendência privatista, destacando como a mesma pode comprometer o acesso igualitário, a qualidade da educação e a democratização do ensino para a primeira infância.

Também chamam atenção para alguns riscos dessa tendência, incluindo a exclusão de crianças, por fatores socioeconômicos, e a diminuição da oferta de uma educação pública de qualidade.

Em resumo, os artigos analisados expressam uma preocupação comum com a Educação Infantil no contexto do Fundeb, destacando a importância do financiamento adequado, a ameaça da privatização e a necessidade de mobilização social para garantir o direito à educação de qualidade para todas as crianças.

## REFERÊNCIAS


ADRIÃO, T. A privatização dos processos pedagógicos: Grupos editoriais e os negócios na educação básica. In Maringoni, G. (org). **O negócio da Educação.** São Paulo: Olho Dágua e Fepesp. p. 129-144, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/324000183_Publicado_em_Maringoni_G_org_O_negocio_da_Educacao_Sao_Paulo_Olho_Dagua_e Acesso em: 05 jun. 2023.

ADRIÃO, T; OLIVEIRA, R.P. **A Pandemia e os Riscos de Privatização no Financiamento da Educação**. 18 ago. 2020. Facebook: Quarentena News. Disponível em: https://www.facebook.com/QuarentenaNews1/posts/165656465128958. Acesso em: 19 set. 2021

ARAÚJO, F.; ADRIÃO, T. Riscos iminentes de privatização da educação básica: reflexões sobre conjuntura, a LDB e o novo Fundeb. **Retratos da Escola**, *[S. l.]*, v. 15, n. 33, p. 767–785, 2022. Disponível em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1312. Acesso em: 19 set. 2023.

ARELARO, L.R.G. Avaliação das políticas de educação infantil no Brasil: avanços e retrocessos. **Zero-a-Seis**, v. 19, n. 36 p. 206-222, 2017. Disponível em:https://periodicos.ufsc.br/index.php/zeroseis/article/view/1980-4512.2017v19n36p20. Acesso em: 22 fev. 2023.

BORGHI, R.F. Atuação do setor privado no processo de construção curricular: o sequestro dos fins públicos da educação. **Revista on-line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 25, n. 3, p. 2744–2758, 2021. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/14903. Acesso em: 15 set. 2022.

BARBOSA, I.G; SILVEIRA, T.A; SOARES, M.A. O Novo Fundeb e a Educação Infantil: da política de consenso neoliberal à práxis política emancipatória. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, *[S. l.]*, v. 12, 19 maio 2022. Disponível em: http://dx.doi.org/10.22491/2236-5907119791. Acesso em: 15 dez. 2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). **Diário Oficial da União**, Brasília, 2020.

BRASIL. INEP. **Censo escolar 2020.** Resumo Técnico. Brasília, 2021. Disponível em:https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf. Acesso em: 15 dez. 2022.

EDUCAÇÃO, Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da. **Sobre a Revista**. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/fineduca/about. Acesso em: 13 jun. 2023.

GLUZ, M.P. O Novo Fundeb É uma Vitória? Análise das disputas políticas pelo projeto do Novo Fundeb. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, 2021. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/110856 Acesso em: 01 abr. 2023.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais.** 9. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à pesquisa científica.** Campinas, SP: Editora Alínea, 2003.

MONTANO, M. R; PERONI, V. M. V; FERNANDES, M. D. E. O Processo de Privatização da Educação Infantil no Âmbito do Fundeb. **Fineduca – Revista de Financiamento da Educação**, [S.L.], v. 11, 14 out. 2021. Disponível em: http://dx.doi.org/10.22491/2236-5907113825. Acesso em: 29 set. 2022.

OLIVEIRA, R.P. O direito à educação. In: OLIVEIRA, R.P; ADRIÃO, T. (org.). **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da LDB e da Constituição Federal. 2. ed. São Paulo: Xamã Editora, 2002a. Cap. 1. p. 15-44.

OLIVEIRA, R.P. O financiamento da educação. In: OLIVEIRA, R.P; ADRIÃO, T. (org.). **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da LDB e da Constituição Federal. 2. ed. São Paulo: Xamã Editora, 2002b. Cap. 5. p. 89-118.

OLIVEIRA, J.S.; BORGHI, R.F. Fundef / Fundeb - Implicações para oferta de educação infantil via convênios/ parcerias. **Eccos – Revista Científica**, [S.L.], n. 30, p. 35-54, abr. 2013. University Nove de Julho. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71525769003. Acesso em: 18 jul. 2023.

PINTO, J.M.R.; ADRIÃO, T. Noções gerais sobre o financiamento da educação no Brasil. **EccoS Revista Científica**, v. 8, n. 1, p. 23-46, 2006. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71580102. Acesso em: 28 abr. 2023.

REALIDADE, Educação e. **Sobre a Revista**. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/about. Acesso em: 13 jun. 2023.

ROLIM, R.M.G. et al. A Política de Fundos no financiamento da Educação Básica–considerações acerca do fortalecimento do projeto de educação pública de qualidade. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 10, n. 1, p. 54-74, 2021. Disponível em: https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/download/57818/31137. Acesso em: 21 abr. 2023.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo, SP: Cortez, 2007.

SOCZEK, M. B.; PEREIRA, S. T. Desafios na efetivação do regime de colaboração: possíveis implicações para políticas de educação infantil. **Jornal de Políticas Educacionais.** V. 14, maio 2020. Disponível em: http://10.5380/jpe.v14i0.71418 Acesso em 26. jun. 2023.

VIEIRA, A.M.R.S. O novo Fundeb e o Direito à Educação: avanços, retrocessos e impactos normativos. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, v. 125, 30 dez. 2022. Disponível em: https://doi.org/10.9732/2022.V125.890. Acesso em: 18 set. 2023.

VITÓRIA, M.I.C. **Múltiplas linguagens na educação infantil:** a criança sob nova ótica, nova ética e nova estética. [S.l.], 2004. Disponível em: https://websmed.portoalegre.rs.gov.br/escolas/revistavirtualagora/artigos/Artigo_Maria_Ines_PUC.pdf. Acesso em: 21 ago. 2023.

## APÊNDICE – REFERÊNCIAS DOS ARTIGOS SELECIONADOS

BARBOSA, I.G.; SILVEIRA, T.A.T.M.; SOARES, M.A. O Novo Fundeb e a Educação Infantil: da política de consenso neoliberal à práxis política emancipatória. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, v. 12, 2022. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/119791 Acesso em: 01 abr. 2023.

MONTANO, M.R.; PERONI, V.M.V.; FERNANDES, M.D.E. O processo de privatização da educação infantil no âmbito do Fundeb. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, 2021. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/113825. Acesso em: 01 abr. 2023.

PERONI, V.M.V.; SUSIN, M.O.K.; MONTANO, M. A relação público-privada na oferta da Educação Infantil em Porto Alegre. **Educação e Realidade**, v. 46, n. 3, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edreal/a/5FVKMy5LxkKyMKRrPXNH5mp/?lang=pt. Acesso em: 01 abr. 2023.

PESSANHA, F.N.L. O Financiamento da Educação das Crianças de 0 a 3 Anos no Município de São Gonçalo/RJ: limites e tensões entre o público e o privado. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, 2021. Disponível em: https://www.seer.ufrgs.br/fineduca/article/view/114049 Acesso em: 01 abr. 2023.

SANTOS, J.B.; SOUSA JUNIOR, L. Os recursos direcionados às crianças de 0 a 5 anos de idade no contexto do fundeb em João Pessoa/PB. **FINEDUCA-Revista de Financiamento da Educação**, v. 11, 2021. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/97498. Acesso em: 01 abr. 2023.